

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



CIRCULAR 2012

ÀS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS

O SIEMACO ARAÇATUBA E REGIÃO, vem através da presente informar o que ficou acordado concernente as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho exercício 2012/2013, conforme segue abaixo.

1 – SALÁRIOS NORMATIVOS:- Os salários normativos são os seguintes:

Remuneração mensal:

Operacional (serviços diversos), Ajudante de Jardinagem/Serviços; Servente de Jardinagem

Piso mínimo	R\$ 701,96
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.006,36

Capinador de Córregos, Canais, Sistemas de Drenagem e Afins

Salário	R\$ 701,96
Insalubridade	R\$ 248,80 – 40% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.130,76

Operador de Roçadeira/ Operador de Micro Trator

Salário	R\$ 718,81
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.023,21

Operador de Moto Serra

Salário	R\$ 744,07
Periculosidade	R\$ 223,22 – 30% do salário normativo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.147,29

Tratorista em Manutenção de Áreas Verdes

Salário	R\$ 828,74
Cestas/Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.008,74

Jardineiro

Salário	R\$ 735,73
Insalubridade	R\$ 124,40 – 20% do salário mínimo
Cestas/Vale Alimentação	R\$ 180,00
Total	R\$ 1.040,13

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



2 - Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa no valor de R\$ 313,37 (Trezentos e Treze Reais e Trinta e Sete Centavos), obedecendo aos critérios da norma convencionada;

3 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:- Tanto associados como não associados do sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (quatro por cento), sobre os salários do mês de Março/2.012, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de Abril/2.012. Com exceção ao mês da data-base será descontado nos demais meses 2% (dois por cento) referente a contribuição Assistencial mensal, sobre o salário nominal de cada empregado.

4º) Manutenção das demais cláusulas da CCT anterior.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho será encaminhada para o devido registro na DRT e a cópia da mesma poderá ser obtida após o registro, na sede do Sindicato à Av: Saudade, 431 Bairro: Das Bandeiras – Araçatuba-SP – Fone/Fax: (18) 3117-6651 ou pelo site: www.sindicatodalimpeza.com.br.

Araçatuba, 22 de Março de 2.012.

ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE